

Mem. Interno

São José da Boa Vista; 9 de abril de 2025.

Ilmo Sr.
Ronny Carvalho da Silva
Procurador do Município

Venho através deste, solicitar-lhe análise deste processo, constam nos autos os seguintes documentos:

- D.F.D.;
- E.T.P.;
- T.R.;
- M.R.;
- Pesquisa de Preços.

Foi formulado o presente com base no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/21, levando-se em consideração a natureza de despesa e seu nível de classe do CNAE, sendo a classe de nº 4642-7.

Venho informar também que devido ao valor da contratação esse processo seguirá o tramite com base também no Decreto Municipal nº 460/2022 no Art. 85.

“O Agente de Contratação providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, bem como no Diário Oficial Eletrônico, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração”

Assim, após a devida análise jurídica, solicitamos seu parecer acerca da continuidade ou não do referido processo administrativo, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

Atenciosamente

Vanda Lucia Liverio Silva
Equipe de apoio